



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA

OFÍCIO Nº.0064/2012

GRAÇA – CE, 30 de novembro de 2012


DO: PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA
AO: PRESIDENTE DO TCM – TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Sr. Presidente,

Em atendimento ao disposto na portaria STN nº. 406 de 20 de junho de 2011 alterada pela portaria STN nº. 828 de 14 de dezembro de 2011, estamos remetendo para apreciação desta Conceituada Corte de Contas do Cronograma de Ações para Implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Procedimentos Contábeis Específicos. Afixado no mural desta prefeitura e publicado no site www.gestaotransparente.com.br, conforme Decreto em anexo.

Certos do atendimento a legislação vigente, antecipamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



AUGUSTA BRITO DE PAULA
Prefeito Municipal

Exmo Sr.
Dr. Ernesto Sabóia de Figueiredo Júnior
MM: Presidente Conselheiro do T.C.M.
Fortaleza - Ce

ATENÇÃO
RELAÇÃO DECLARADA DE DOCUMENTOS
REMITIDOS ESTÁ SUJEITO A VERIFICAÇÃO
POSTERIOR POR PARTE DO SETOR TÉCNICO
DO TCM.

Em 30/11/12

Setor de Protocolo

SEMO DE PROTOCOLO - 30-NOV-2012-15:02-000064-02

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETO 0064 /2012.

Estabelece o cronograma de ações no Poder Executivo do Município de GRAÇA - Ceará para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº. 406, de 20 de junho de 2011 alterado pela portaria nº. 828, de 14 de dezembro de 2011, e das demais providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA-CEARÁ, usando de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº. 406 de 20 de junho de 2011, alterada pela Portaria STN nº. 828 de 14 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO ainda, o envio de informações eletrônicas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará TCM, de acordo com as regras de contabilização no novo plano de contas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido para o Poder Executivo do Município de GRAÇA o seguinte cronograma de ações:

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS

Paço da Prefeitura Municipal de Graça - Ceará, em 30 de novembro de 2012.

AUGUSTA BRITO DE PAULA
Prefeita Municipal

aspecto	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas:		
Ações		Início	Conclusão
Verificação da estrutura de informática nos setores, atualizando/adquirindo equipamentos		abr/12	dez/13
Adequação do sistema de informação para atender as novas regras de contabilização dos créditos por competência inclusive ajustes para perdas		abr/12	dez/13
Elaboração de procedimentos para a mensuração dos direitos por competência, criando registros analíticos no sistema de informação, individualizado por direito.		abr/12	dez/13
Capacitação dos recursos humanos necessários para a manutenção e alimentação do sistema de informação, bem como novas regras de PCASP		Sempre que necessário	
aspecto	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência:		
Ações		Início	Conclusão
Verificação da estrutura de informática nos setores, atualizando/adquirindo equipamentos		abr/12	dez/14
Adequação do sistema de informação para atender as novas regras de contabilização das obrigações e provisões		abr/12	dez/14
Elaborar procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações por competência, separando os fatos em registros analíticos na contabilidade, individualizado por obrigação.		abr/12	dez/14
aspecto	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis:		
Ações		Início	Conclusão
Verificação da estrutura de informática nos setores, atualizando/adquirindo equipamentos		abr/12	dez/13
Levantamento de um inventário físico preliminar dos bens móveis e imóveis		abr/12	dez/13
Realizar conferência do inventário físico com os bens cadastrados na contabilidade		abr/12	dez/13
Caso haja bens cadastrados que não constem no inventário físico, abrir processo de apuração de responsabilidade, e oportunamente, efetuar a baixa do bem.		abr/12	dez/13
Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração e baixa do ativo intangível		abr/12	dez/13
Elaboração de procedimentos para sistematização de reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos, e suas depreciações.		abr/12	dez/13
aspecto	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão:		
Ações		Início	Conclusão
Elaborar laudo de avaliação para os bens do ativo imobilizado que estejam subavaliados.		ago/12	dez/13
Elaborar tabela de depreciação que estabeleça a vida útil, as taxas a serem aplicadas e valor residual de cada classe de ativo imobilizado		set/12	dez/13
Efetuar registro contábil dos bens submetidos ao processo de reavaliação		out/12	dez/13
Enquadrar o bem na tabela de depreciação e efetuar o registro contábil da depreciação da parcela correspondente		dez/12	dez/13
No caso dos direitos sujeitos a amortização, efetuar o registro conforme prazo contratual		dez/12	dez/13

No caso de recursos naturais sujeitos a exaustão, efetuar o registro conforme os benefícios estimados		dez/12	dez/13
Efetuar a baixa do bem totalmente depreciado, ou submetê-lo a nova reavaliação caso continue gerando benefício econômico ou social.		sempre que necessário	
Efetuar baixa do direito totalmente amortizado, ou do recurso natural totalmente exaurido.		sempre que necessário	
aspecto	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infra-estrutura:		
Ações		Início	Conclusão
Efetuar levantamento físico dos bens, identificando quando cada foi colocado em uso, sua localização e vida útil.		abr/12	dez/13
Efetuar incorporação dos bens, tendo como base os valores despendidos para a sua construção, devidamente atualizados a valor justo (a partir do laudo de avaliação)		abr/12	dez/13
Efetuar o registro contábil da depreciação, conforme tabela definida pelo ente.		abr/12	dez/13
Efetuar a baixa do bem totalmente depreciado, ou submetê-lo a nova reavaliação caso continue gerando benefício econômico ou social.		abr/12	dez/13
aspecto	Implementação do sistema de custos.		
Ações		Início	Conclusão
Registro contábil dos procedimentos patrimoniais por competência		jan/13	dez/13
Contratação ou desenvolvimento de sistema de informação no qual a informação de custos seja capturada		jan/13	dez/13
Identificação dos programas que terão seus custos apurados		jan/13	dez/13
Registro/alimentação das informações de custos relativos aos programas selecionados		jan/13	dez/13
Levantamento dos custos apurados		jan/13	dez/13
aspecto	Aplicação do Plano de Contas, detalhado ao nível exigido para a consolidação das contas nacionais:		
Ações		Início	Conclusão
Adaptação do Plano de Contas do ente municipal ao plano nacional PCASP		jun/12	dez/13
Criar rotinas de integridade, de abertura e de encerramento do exercício atendendo a nova rotina de registro contábil		jun/12	dez/13
Ajustar elaboração das Demonstrações contábeis ao padrão PCASP		dez/12	dez/13
aspecto	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.		
Ações		Início	Conclusão
Verificar necessidade de mudança de sistema contábil		abr/12	dez/13
Capacitação dos Recursos Humanos da Contabilidade para conhecimento do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público		sempre que necessário	

AUGUSTA BRITO DE PAULA
Prefeita Municipal